



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.324-B, DE 2019

(Do Sr. Fabio Reis)

Confere o título de "Capital Nacional da Vaquejada" ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. DELEGADA KATARINA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. DELEGADA KATARINA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Município de Lagarto, no Estado de Sergipe, é declarado “Capital Nacional da Vaquejada”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Lagarto é uma das maiores e mais prósperas cidades do Estado de Sergipe, abrange uma área de 969,577 Km² e população estimada de 103.576 habitantes [IBGE, 2018]. O Município tem uma localização geográfica privilegiada sendo um Polo Multirregional (Regiões Centro Sul, Centro Agreste, Sul de Sergipe e parte do Norte da Bahia) com aproximadamente 500 mil habitantes num raio de 50 Km. Distanto 75 Km da capital, destaca-se pela sua longevidade, beleza histórica, cultural e natural que denunciam a existência de sua gente desde o início do século XVII, acredita-se, atribuindo-lhe mais de 400 anos de história, segundo pesquisas recentes.

A gênese de sua formação situa-se no povoado Santo Antônio, fundado nos idos de 1604 pelo sesmeiro Antônio Gonçalves de Santomé dentro do contexto emergente da necessidade de se conquistar Sergipe, expandir o catolicismo e a **criação de gado** no sentido Sul-Norte da Capitania. Em 1658 Lagarto torna-se distrito militar, medida que efetivava a posse do território e garantia proteção contra as ameaças externas e internas.

Em 20 de outubro de 1697 cria-se a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, soberana desde sua fundação, com fronteiras que ultrapassam as atuais e que foi, no período, **uma das maiores produtoras de gado do Brasil Colonial, comercializando seus animais para os engenhos da própria capitania, bem como para os engenhos da Bahia e Pernambuco**, mostrando-se que essa atividade foi um dos fatores para construção de sua sociedade, culminando na sua elevação à categoria de cidade, em 20 de abril de 1880.

Foi em Lagarto que o Padre João Batista de Carvalho Daltro, na segunda metade do século XIX, consolidou sua sociologia agrária, condicionando o casamento ao trabalho e ao minifúndio. O religioso exigia para abençoar a união que o casal possuísse uma roça, uma casa, um cavalo e uma vaca ou uma cabra para assegurar a sobrevivência da família. **Deste os tempos coloniais Lagarto tem um lugar privilegiado na vocação para a atividade agropecuária.** Ao longo dos seus mais de quatrocentos anos de história essa inclinação foi maturada, transformada em negócio e festa, colocando o espírito vaqueiro e lavrador da sua gente como um dos seus principais patrimônios. Em Lagarto, especialmente, esta alma do vaqueiro é mais forte, em razão dos atributos citados e também por ser o município com a maior concentração de população rural do Estado de Sergipe, o que coopera para ser uma referência nacional na agropecuária e na vaquejada.

Lagarto concentra, desde 1963, um dos mais tradicionais eventos de

vaquejada do Brasil, realizado costumeiramente no final dos meses de agosto no **Parque de Vaquejada Zezé Rocha** que é considerado **um dos maiores e melhores do Brasil**, recebendo vaqueiros de todo país e grandes apresentações de renomados artistas da música brasileira.

Tamanha é a tradição para o esporte no município de Lagarto e região que, além do mencionado Parque de Vaquejada Zezé Rocha, foi criado em 2016 o Parque das Palmeiras, com o objetivo de fomentar ainda mais o esporte equestre e o mercado do cavalo quarto de milha, sendo este parque apontado como **o melhor parque para a prática da Vaquejada do Brasil**, apelidado de “**A Disneylândia da Vaquejada**”; **o primeiro coberto do país e do mundo** – que contempla a melhor e a mais moderna estrutura do esporte com atenção para o bem estar animal e do homem.

A demanda em torno do esporte Vaquejada tem crescido de tal forma que o Parque das Palmeiras já realiza eventos de Vaquejada duas vezes ao ano, nos meses de março e outubro/novembro com etapas nacionais realizados em parceria com importantes entidades do esporte, como a Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha (ABQM) e a Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ).

Além destes eventos de caráter nacional, dezenas de outros eventos de pequenos e médios porte são promovidos na região pela Associação Lagartense de Vaquejada (ALVA), o que tem contribuído enormemente para a valorização e crescimento do esporte e, em contrapartida, tem possibilitado o desenvolvimento de um ecossistema positivo de turismo, cultura, esporte e desenvolvimento econômico em toda a região.

Soma-se a toda a mencionada estrutura o fato de que o município de Lagarto conta com dezenas de pistas de vaquejadas para treino dos vaqueiros e realização de pequenos eventos, distribuídos na sede e em seus povoados. Cabe destacar também que Lagarto e região são referência nacional no manejo e criação do cavalo quarto de milha, sendo sede do Haras Fábio José, o maior banco de genética de Vaquejada do Brasil.

Como consequência da riqueza histórica, econômica e cultural, com inegável vocação para a agropecuária, Lagarto não para de receber grandes investimentos privados na construção de modernas estruturas destinadas ao setor, especialmente, a vaquejada, transformando este município em uma referência nacional para eventos do esporte Vaquejada, bem como de negócios relacionados ao cavalo quarto de milha.

A Vaquejada já obteve reconhecimento de sua importância quando este Parlamento, através de projeto que resultou na Lei 13.364, de 29 de novembro de 2016, elevou o rodeio e a vaquejada à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Feitas tais considerações, sentimo-nos confortáveis e orgulhosos em afirmar que Lagarto é, inquestionavelmente, a maior referência nacional do esporte e cultura da vaquejada. Assim, por mérito seu em virtude do importante trabalho

desenvolvido pela população e empresários locais, é merecedor do título de “Capital Nacional da Vaquejada”, razão porque solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2019.

Deputado **FÁBIO REIS**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 13.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Eleva o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º O Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, passam a ser considerados manifestações da cultura nacional.

Art. 3º Consideram-se patrimônio cultural imaterial do Brasil o Rodeio, a Vaquejada e expressões decorrentes, como:

I - montarias;

II - provas de laço;

III - apartação;

IV - bulldog;

V - provas de rédeas;

VI - provas dos Três Tambores, Team Penning e Work Penning;

VII - paleteadas; e

VIII - outras provas típicas, tais como Queima do Alho e concurso do berrante, bem como apresentações folclóricas e de músicas de raiz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Alexandre de Moraes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3324, DE 2019

Confere o título de "Capital Nacional da Vaquejada" ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Autora: Deputado FÁBIO REIS

Relatora: Deputada DELEGADA KATARINA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3324/2019, de autoria do Deputado Federal Fábio Reis (PSD-SE), confere o título de "Capital Nacional da Vaquejada" ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Em 26/06/2019, o PL em tela passou a tramitar na Comissão de Cultura, sendo distribuído a esta relatora em 20/04/2023.

Ao PL nº 3324/2019 não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em análise reconhece a importância cultural da vaquejada para o município de Lagarto e para a região nordeste do país, bem como a relevância econômica que essa atividade representa para a cidade e para o estado de Sergipe, buscando conferir justo reconhecimento nacional ao município.





A vaquejada é uma prática tradicional e centenária na cultura nordestina, sendo uma importante fonte de lazer e entretenimento para a população local e para turistas que visitam a região. Além disso, a vaquejada movimenta a economia local, gerando empregos e renda para diversos setores, como a hospedagem, alimentação e comércio.

Embora a vaquejada tenha gerado discussões em relação ao bem-estar animal, é importante destacar que a prática tem sido regulamentada e fiscalizada, visando garantir a integridade física dos animais envolvidos. A vaquejada é uma prática que valoriza a tradição e o patrimônio cultural do povo nordestino, e é realizada com respeito e cuidado necessários com os animais.

Conforme exposto na justificativa do autor, Lagarto concentra um dos mais tradicionais eventos de vaquejada do Brasil, realizado nos meses de agosto no Parque de Vaquejada Zezé Rocha que é considerado um dos maiores e melhores do Brasil, recebendo vaqueiros de todo país e grandes apresentações de renomados artistas da música brasileira.

Ademais, tamanha é a tradição para o esporte no município de Lagarto e região que, além do mencionado Parque Zezé Rocha, foi inaugurado em 2016, o Parque das Palmeiras, com o objetivo de fomentar ainda mais o esporte equestre e o mercado do cavalo quarto de milha, sendo este parque apontado como o melhor parque para a prática da Vaquejada do Brasil, apelidado de “A Disneylândia da Vaquejada”; o primeiro coberto do país e do mundo – que contempla a melhor e a mais moderna estrutura do esporte com atenção para o bem estar animal e do homem.

Ato contínuo, toda e qualquer manifestação da cultura popular possui importância e deve ser fomentada, visando ampliar toda a cadeia produtiva envolvida, bem como fixando as raízes da regionalidade cultural de grande diversidade como ocorre por todo o Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei em análise é meritório e deve ser aprovado pela Comissão de Cultura, visando conceder o título de "Capital Nacional da Vaquejada" ao município de Lagarto, uma vez que busca reconhecer e valorizar a importância cultural e econômica da vaquejada para o município de Lagarto, bem como o seu reconhecimento em âmbito nacional.

Por essas razões, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3324/2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.324, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.324/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airtton Faleiro, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Mersinho Lucena, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.324, DE 2019

Confere o título de "Capital Nacional da Vaquejada" ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Autor: Deputado FABIO REIS

Relatora: Deputada DELEGADA KATARINA

I – RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei nº 3.324, de 2019, de autoria do nobre Deputado Fábio Reis, que determina seja conferido ao Município de Lagarto, em Sergipe, o título de Capital Nacional da Vaquejada.

Desde os tempos coloniais Lagarto tem um lugar privilegiado na vocação para a atividade agropecuária. Ao longo dos seus mais de quatrocentos anos de história essa inclinação foi maturada, transformada em negócio e festa, colocando o espírito vaqueiro e lavrador da sua gente como um dos seus principais patrimônios. Em Lagarto, especialmente, esta alma do vaqueiro é mais forte, em razão dos atributos citados e também por ser o município com a maior concentração de população rural do Estado de Sergipe, o que coopera para ser uma referência nacional na agropecuária e na vaquejada.

Lagarto concentra, desde 1963, um dos mais tradicionais eventos de vaquejada do Brasil, realizado costumeiramente no final dos meses de agosto no Parque de Vaquejada Zezé Rocha que é considerado um dos maiores e melhores do Brasil, recebendo vaqueiros de todo país e grandes apresentações de renomados artistas da música brasileira.

Tamanha é a tradição para o esporte no município de Lagarto e região que, além do mencionado Parque de Vaquejada Zezé Rocha, foi criado em 2016 o Parque das Palmeiras, com o objetivo de fomentar ainda mais o esporte equestre e o mercado do cavalo quarto de milha, sendo este parque apontado como o melhor parque para a prática da Vaquejada do Brasil, apelidado de “A Disneylândia da Vaquejada”; o primeiro coberto do país e do mundo – que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

contempla a melhor e a mais moderna estrutura do esporte com atenção para o bem estar animal e do homem.

A demanda em torno do esporte Vaquejada tem crescido de tal forma que o Parque das Palmeiras já realiza eventos de Vaquejada duas vezes ao ano, nos meses de março e outubro/novembro com etapas nacionais realizados em parceria com importantes entidades do esporte, como a Associação Brasileira de Criadores do Cavallo Quarto de Milha (ABQM) e a Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ).

Além destes eventos de caráter nacional, dezenas de outros eventos de pequenos e médios porte são promovidos na região pela Associação Lagartense de Vaquejada (ALVA), o que tem contribuído enormemente para a valorização e crescimento do esporte e, em contrapartida, tem possibilitado o desenvolvimento de um ecossistema positivo de turismo, cultura, esporte e desenvolvimento econômico em toda a região.

Soma-se a toda a mencionada estrutura o fato de que o município de Lagarto conta com dezenas de pistas de vaquejadas para treino dos vaqueiros e realização de pequenos eventos, distribuídos na sede e em seus povoados. Cabe destacar também que Lagarto e região são referência nacional no manejo e criação do cavalo quarto de milha, sendo sede do Haras Fábio José, o maior banco de genética de Vaquejada do Brasil.

Como consequência da riqueza histórica, econômica e cultural, com inegável vocação para a agropecuária, Lagarto não para de receber grandes investimentos privados na construção de modernas estruturas destinadas ao setor, especialmente, a vaquejada, transformando este município em uma referência nacional para eventos do esporte Vaquejada, bem como de negócios relacionados ao cavalo quarto de milha.

A matéria, que tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva das comissões (art. 24, II, RICD).

Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura, que a aprovou, nos termos de voto da minha lavra, em junho próximo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas neste Órgão Técnico.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.324, de 2019.

A proposição disciplina matéria relacionada à cultura, estando, portanto, inserida na competência legislativa concorrente da União (art. 24, IX, CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República (art. 48, CF). A iniciativa legislativa do parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria cuja iniciativa seja reservada a outro Poder (art. 61, CF).

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, observa-se que a proposição também está em conformidade com os demais dispositivos constitucionais de cunho material, assim como com os princípios de direito que regem a matéria.

No tocante à juridicidade e à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito. A proposição está bem elaborada e em conformidade com o ordenamento jurídico, em especial, com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.324, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA

Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.324, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.324/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Delegada Katarina, contra os votos dos Deputados Alencar Santana, Sâmia Bomfim e Tarcísio Motta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Afonso Motta, Alencar Santana, Átila Lira, Bacelar, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Ramagem, Dr. Victor Linhalis, Dra. Alessandra Haber, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gervásio Maia, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jilmar Tatto, João Leão, Jorge Goetten, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Maria Arraes, Mendonça Filho, Paulo Magalhães, Roberto Duarte, Robinson Faria, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Tarcísio Motta, Waldemar Oliveira, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Meira, Danilo Forte, Darci de Matos, Eduardo Bismarck, Erika Kokay, Guilherme Boulos, Jadyel Alencar, Kiko Celeguim, Kim Kataguri, Laura Carneiro, Lázaro Botelho, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marangoni, Marcel van Hattem, Pastor Eurico, Pedro Campos, Pedro Lupion, Ricardo Ayres, Rodrigo Valadares, Sergio Souza, Tabata Amaral, Yandra Moura e Zucco.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

